PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 01 de junho de 2022 | Ano XVII | Edição 1393 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 4
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074, DE 1º DE JUNHO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 6514, de 30 de maio de 2022, que Dispõe sobre a gestão compartilhada entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a Diretoria da Entidade Assistencial Filantrópica Santa Casa Anna Cintra, e dá outras Providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo referenciados para comporem a Comissão de Gestão Compartilhada da Santa Casa Anna Cintra:

I - Como representantes da Diretoria da Entidade Santa Casa Anna Cintra: José Bueno dos Santos Filho, José Alberto de Paula e Maica Cristina Eccel;

II - Como representante da Secretaria Municipal de Governo: João Augusto Alamino de Souza Campos;

III - Como representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Jussara de Pontes e Camila Marcki Casalini Sigolo;

IV - Como representante do Gabinete do Prefeito: Douglas Fortunato;

V - Como representante da Secretaria de Fazenda e Orçamento: Paulo Cesar Panigassi;

VI - Como representante do Poder Legislativo: Rogerio de Campos Bueno.

Artigo 2º - O servidor designado no inciso II do artigo anterior responderá como Coordenador da Comissão.

Artigo 3º - Ficam revogadas as Portarias nºs 135, de 13 de outubro de 2021 e 136, de 14 de outubro de 2021 e suas alterações, bem como as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 1º de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
em 1º de junho de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5646/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 017/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra, construção de casas de máquinas subterrâneas, alvenaria, impermeabilização, pintura epóxi e instalações de infraestrutura para revitalização da Praça Pádua Salles - (LOTE 1) - Etapa 3 - Recuperação do Lago, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA:** Senhor Prefeito, informamos-lhe que no dia 26 de maio de 2022, às 14 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório na sala de licitações localizada no Centro Político-Administrativo de Amparo – Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP, que contou com a participação de uma proponente, a empresa Exata Construtora LTDA, CNPJ nº 01.295.504/0001-49. Informamos que cumprido a liturgia da licitação, os documentos de habilitação pertinentes a regularidade jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista foram analisados e aprovados por este presidente, os documentos referentes a parte contábil, foram aferidos e aprovados pelo contador Ricardo Alves Zanelato e por sua vez, os documentos relativos a qualificação técnica foram avaliados e **reprovados** pelo engenheiro civil Andreas Köberle, tendo em vista que o acervo técnico apresentado pelo único proponente não constou a quantidade mínima exigida dos itens: impermeabilização, epoxi em massa e tubo de pvc, exigências do subitem 4.13 alínea "a" do edital. Sem objeções às análises realizadas em sessão pública, o representante declinou do interesse de interpor recurso conforme consta nos autos. Diante do exposto, esta Comissão Julgadora declara o presente certame **fracassado, considera** a empresa **Exata Construtora LTDA, CNPJ nº 01.295.504/0001-49 inabilitada** no certame, motivo que impossibilita a progressão à análise e classificação de sua oferta e **opina pela revogação** do certame. Posto isso, submetemos a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento de seu despacho decisório pela **revogação do certame**, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 26 de maio de 2022.
Julio César.
Presidente da Comissão Julgadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5646/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 017/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra, construção de casas de máquinas subterrâneas, alvenaria, impermeabilização, pintura epóxi e instalações de infraestrutura para revitalização da Praça Pádua Salles - (LOTE 1) - Etapa 3 - Recuperação do Lago, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação da Comissão Julgadora constante neste processo, qque acolho e considero **REVOGADO** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZO** a repetição do mesmo observadas às cautelas legais

Publique-se.

Amparo, 26 de maio de 2022.
Carlos Alberto Martins.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5651/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 018/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de obra de fornecimento e instalação de 60 (sessenta) Aspersores, iluminados por 81 (oitenta e um) Projetores de luz subaquáticos Led RGB, com troca de cores e sistema de sincronismo para revitalização da Praça Pádua Salles – (LOTE 2) – Etapa 3 – Recuperação do Lago, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA:** Senhor Prefeito, informamos-lhe que no dia 26 de maio de 2022, às 14 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório na sala de licitações localizada no Centro Político-Administrativo de Amparo – Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP, que contou com a participação de uma proponente, a empresa Acqua Chafarizes e Fontes Luminosas Eireli, CNPJ nº 13.002.809/0001-02. Informamos que cumprido a liturgia da licitação, os documentos de habilitação pertinentes a regularidade jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista foram analisados e aprovados por este presidente, os documentos relativos a qualificação técnica foram avaliados e aprovados pelo engenheiro civil Carlos Eduardo Mazzetto e, os documentos referentes a parte contábil, foram aferidos e aprovados pelo contador Ricardo Alves Zanelato. Neste intento, devidamente habilitada, aferiu-se a proposta ofertada no valor global de R$ 598.515,03. Ainda nesta análise, o engenheiro Carlos Eduardo Mazzetto, atestou a conformidade da planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro e a tabela de composição do BDI, apresentados juntamente a proposta. Sem mais a constar, esta Comissão Julgadora **opina e considera** a empresa **Acqua Chafarizes e Fontes Luminosas Eireli, CNPJ nº 13.002.809/0001-02**, vencedora do objeto em licitação, com o valor global de R$ 598.515,03 (Quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e quinze reais e três centavos). Salientamos ainda que a proponente declinou do interesse de interpor recurso quanto as análises de habilitação e classificação constante nos autos. Posto isso, submetemos a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento de seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 26 de maio de 2022.
Julio César.
Presidente da Comissão Julgadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5651/2022 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 018/2022 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de obra de fornecimento e instalação de 60 (sessenta) Aspersores, iluminados por 81 (oitenta e um) Projetores de luz subaquáticos Led RGB, com troca de cores e sistema de sincronismo para revitalização da Praça Pádua Salles – (LOTE 2) – Etapa 3 – Recuperação do Lago, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação da Comissão Julgadora constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa **Acqua Chafarizes e Fontes Luminosas Eireli, CNPJ nº 13.002.809/0001-02**, vencedora do presente certame com o menor valor global de R$ 598.515,03 (Quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e quinze reais e três centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa

Publique-se.

Amparo, 26 de maio de 2022.
Carlos Alberto Martins.
Prefeito Municipal.

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 09h às 15h, através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

MICHELE DOS SANTOSaprovada em 02° lugar no Processo Seletivo n° 01/2019 para o emprego de **VETERINÁRIO,** homologado em 08/11/2019, convocada em **01/06/2022.**

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

.....

PORTARIA Nº 133 DE 01 DE JUNHO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Nomear**, *a partir de 01 de junho de 2022,* nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.841, de 05 de outubro de 2015, o Sr. **ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E., cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo I da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de junho de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 134 DE 01 DE JUNHO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Exonerar**, *a partir de 01 de junho de 2022,* nos termos do artigo 107 da Lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, a Srª. **NAYARA DE SOUZA PIETRAFEZA**, matrícula 12722, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, nomeada pela Portaria nº 112 de 06 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de junho de 2022.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de junho de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

CONTRATO Nº102/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 4716/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DO SHOW DA BANDA ‘’ROUPA NOVA” PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO 2022 DA CIDADE DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022.

CONTRATADA: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ Nº:88.916.135/0001-42

VIGÊNCIA: TERMO INICIAL À DATA DE SUA ASSINATURA EM 12/04/2022 E TERMO FINAL O DIA 31/07/2022

VALOR: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Amparo, 12 de abril de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 25, inciso I do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação da **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CNPJ nº 33.050.196/0001-88**, para a prestação de serviços de remoção de rede de poste afastamento na Rua Francisco Franco de Morais s/n Ribeirão, na obra de pavimentação da estrada da Boa Vereda - Trecho 01- TP 0006/2021, no valor total R$ 106.742,58 (cento e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Publique-se

Amparo, 30 de maio de 2022.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Contribuinte: ANGELO ROBERTO DO NASCIMENTO
Inscrição Municipal nº 012.546
CNPJ/CPF- 645.322.838-68

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando improfícua a ciência pessoal e por expediente postal, notifica o contribuinte acima para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1575-SMFO emitido em seu nome, em virtude do processo administrativo nº 114-3/2021.

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital. Decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei (arts. 288 e 244 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação (art. 278 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

A via original do Auto de Infração e Imposição de Multa supracitado encontra-se disponível para vistas/retirada, pelos responsáveis legais, no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sito à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer).

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

CLAUDIO JOSÉ FONTANEZ
Analista do Executivo – Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Contribuinte: L.D.N. SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO S/S

Inscrição Municipal nº 013*576

CNPJ: 07.905.154/0001-71

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando improfícua a ciência pessoal e por expediente postal, notifica o contribuinte acima para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1519-SMFO emitido em seu nome, em virtude do processo administrativo nº 1093-8/2021.

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital. Decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei (arts. 288 e 244 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação (art. 278 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

A via original do Auto de Infração e Imposição de Multa supracitado encontra-se disponível para vistas/retirada, pelos responsáveis legais, no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sito à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer).

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

CLAUDIO JOSÉ FONTANEZ

Analista do Executivo – Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Contribuinte: FOCUS ASSESSORIA DE AGRONEGÓCIO LTDA

Inscrição Municipal nº 025.435

CNPJ: 32.775.763/0001-09

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando improfícua a ciência pessoal e por expediente postal, notifica o contribuinte acima para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1600-SMFO emitido em seu nome, em virtude do processo administrativo nº 10285/2021.

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital. Decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei (arts. 288 e 244 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação (art. 278 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

A via original do Auto de Infração e Imposição de Multa supracitado encontra-se disponível para vistas/retirada, pelos responsáveis legais, no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sito à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer).

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

CLAUDIO JOSÉ FONTANEZ

Analista do Executivo – Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1826-1/2021

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 203/227), adotando-o como fundamento de decidir para determinar a aplicação da penalidade de DEMISSÃO aos servidores C. N. (matr. 9430), e R. C. O. D. (matr. 4349) por infringirem os dispositivos legais do art. 53, inciso III, c/c art. 58, incisos I e IV, da Lei 3.962/18 c/c arts. 9 e 10, da Lei 8.429/92.

2. A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências no sentido da execução da determinação supra.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: os nominados servidores, seus defensores, os membros da Comissão Processante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

4. O Corregedor da Guarda Municipal deverá oficiar o Ministério Público instruindo-lhe com cópia do relatório final;

5. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos e apensos deverão ser arquivados na pasta funcional dos nominados servidores.

6. Publique-se.

Amparo, 31 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº	DATA DA REALIZAÇÃO INICIAL: 07/12/2021 as 09:30:00H DATA DA REABERTURA: 06/04/2022 as 09:30:00H	PROCESSO ADM Nº
35/2021 Presencial		004692/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTE MUNICIPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Preliminarmente, fazemos constar que, mediante instrução decorrida nos autos em epigrafe, devidamente precedida dos ritos burocráticos usuais, tornou pública a abertura do presente certame, inicialmente para o dia 07/12/2021. Entretanto, foram recebidas consequentes **IMPUGNAÇÕES AO EDITAL** quais foram interpostas tempestivamente através de meios eletrônicos (e-mail) pelas empresas **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** e **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, respectivamente, onde resolveu-se por bem receber e prover sua análise e deliberação, tendo seu teor então como conhecido, e como resolução de mérito julgados conforme seguem: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – PROCEDENTES** e **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA – IMPROCEDENTE.** Deste modo, e em linhas gerais, **DECIDIU-SE** pela **RETIFICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL,** nos termos constantes da **ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA FINS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES** devidamente acostada nos autos, bem como os demais atos vinculantes ao certame, com republicação do instrumento em momento oportuno através dos meios legais, admitindo a condição tácita de **SUSPENSA** do presente processo. Em ato continuo, e mediante os tramites usuais, **TORNOU-SE PÚBLICO A REABERTURA DO PREGÃO EM EPIGRAFE PARA NOVA DATA** (06/04/2022), motivada em fruto de eventual retificação de termos voltados à qualificação técnica da presente licitação, sem alterações ou prejuízos nas condições anteriormente previstas. Aberta a presente sessão pública, efetuaram credenciamento e enviaram proposta(s) ao sistema online do Pregão Eletrônico as seguintes empresas: **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO EPP (FLEET CARDS)** e **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI.** Após a aceitabilidade das propostas iniciais, transcorrida e encerrada a rodada de lances e fase de negociação, foi considerada como preliminar vencedora do certame a empresa **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO EPP (FLEET CARDS).** Após o encerramento da fase de lances, foi analisada a documentação apresentada no envelope de nº 2 – "Habilitação" da empresa declarada preliminarmente vencedora, **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO EPP (FLEET CARDS)**,sendo a mesma considerada preliminarmente como **HABILITADA**. Ao final da sessão, devidamente registrado em ata, ficou previamente agendada a apresentação prática dos sistemas/solução ofertada para o dia 20/04/2022 às 10:00h na sala de reuniões da autarquia, conforme disposições do Edital, *qual foi condicionada a aprovação desta à adjudicação do objeto.* Neste dia em comento, os sistemas foram apresentados através do representante legal da empresa e detidamente analisados pela Comissão de Avaliação designada pelo SAAE AMPARO a este fim, lavrando-se ata circunstanciada, qual considerou a então preliminar empresa vencedora como **INAPTA** pelo não atendimento às especificações mínimas exigidas para o certame, nos termos do **PARECER DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DO SOFTWARE**, Assim, frente a decisão acima proferida, proveu-se a abertura de prazo de 3 (três) dias uteis para respectivo protocolo de recursos, qual iniciou seu prazo em 25/04/2022 e encerrou-se em 27/04/2022, bem como igual período para apresentação de contrarrazões, firmando o prazo de 28/04/2022 e encerrando-se em 02/05/2022. Ato continuo, a **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO EPP (FLEET CARDS)** na qualidade de recorrente, e em face da documentação recursal apresentada nos autos do processo nº 002593/2022, protocolado em 27/04/2022 às 13:26h na Divisão de Expediente e

SAC deste órgão, rogou pelo recebimento e processamento de recurso administrativo, para que no mérito fosse dado integral provimento, com a consequente anulação da sessão realizada em 20/04/2022, designação de data para realização de nova apresentação, e que ainda fosse designado Perito Oficial, bem como que toda a sessão pública seja gravada pela administração. Outrora, a empresa **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI,** na qualidade de recorrida e**,** em face da documentação recursal apresentada nos autos do processo nº 002738/2022, protocolado em 02/05/2022 às 14:29h na Divisão de Expediente e SAC deste órgão, requereu como julgamento do mérito, a manutenção da decisão ora proferida pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Pois bem, o Pregoeiro e equipe de apoio deixaram de se retratar entendendo pela manutenção da decisão ora proferida, encaminhando os autos à Diretoria Administrativa deste ente autárquico, onde coube àquele subescritor analise do recurso e contrarrazões acima mencionados, onde foi consequentemente julgado como **IMPROCEDENTE** o recurso protocolado pela empresa **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO EPP (FLEET CARDS),** negando suas solicitações em grau de recurso,e opinando pela aplicação do item 7.8 do Edital. Com isso, **ENCAMINHOU-SE OS AUTOS À SUPERINTENDENCIA PARA DECISÃO**, onde então foram acolhidas na integra as razões contidas no parecer. Deste modo, nos termos do despacho do Sr. Superintendente, expediu-se **COMUNICADO,** qual teve sua inserção no sitio eletrônico da autarquia, envio através de meios eletrônicos aos interessados, bem como veiculação no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP, onde **TORNOU PUBLICO** a reabertura da sessão pública do pregão em tela para o dia 12/05/2022 às 10:00h na Sala de Reuniões do SAAE AMPARO, para fins de proceder a **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO" DA EMPRESA LICITANTE SUBSEQUENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, bem como, se habilitada, a realização de **AMOSTRA** da solução ofertada Em 12/05/2022, reuniram-se na sala de reuniões da autarquia, os membros designados nos autos do processo administrativo n° 004692/2021 para fins de proceder a abertura e julgamento do envelope 2 – habilitação da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**, classificada como segunda melhor colocada no presente certame, bem como proceder a **APRESENTAÇÃO PRATICA DOS SISTEMAS,** conforme **PARECER DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** exarado nos autos, com

respectiva publicação na imprensa oficial do município de Amparo/SP. No tocante a documentação apresentada, constante do envelope 2, após detida analise pelo pregoeiro e equipe de apoio, informa-se que a mesma restou como **HABILITADA** e apta a prosseguir no certame.

No que tange a apresentação dos sistemas, a empresa acima elencada foi solicitada quanto a execução de tarefas essenciais e primordiais, bem como funções especificas, quais os sistemas e módulos serão utilizados, atendo-se às características mínimas e condições de fornecimento e execução constantes do **ANEXO I** - **TERMO DE REFERENCIA** do certame em epigrafe. Ao final da demonstração, o pregoeiro e os membros designados, decidiram declarar como **ACEITA** e **REGULAR** a apresentação em sua integra, e então por **UNANIMIDADE** sagrar a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI** como nova vencedora do certame em tela. Deste modo, sendo a manifestação da verdade, lavrou-se ata circunstanciada, a qual foi assinada por todos os presentes na ocasião, e ainda, não havendo quaisquer manifestações em contrário quanto aos atos realizados, constou-se que haveria encaminhamento dos autos, em momento oportuno para os tramites legais de **ADJUDICAÇÃO** do objeto, e à entidade hierárquica superior para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conforme consta da **ATA DE DELIBERAÇÃO** - **ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 2 – "HABILITAÇÃO" E DEMONSTRAÇÃO PRATICA DOS SISTEMAS- SEGUNDA MELHOR COLOCADA** Assim sendo, o Pregoeiro então neste ato realiza a **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO** à respectiva empresa, conforme segue:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI						
ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT	ESTIMADO ANUAL DOS SERVIÇOS, CONFORME ANEXO I	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (% / VALOR)	VALOR GLOBAL ANUAL, COM A APLICAÇÃO DA TAXA
1	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTE MUNICIPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, CONFORME EDITAL E ANEXOS.	1	R$ 600.000,00	-4,07%	R$ 575.580,00

Valor total global adjudicado estimado: **R$ 575.580,00** (quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais). Publique-se. Amparo, 13 de maio de 2022.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2021 - PRESENCIAL
PROCESSO ADM Nº 004692/2021

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que **ACOLHO E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor da licitante, em seu valor total global estimado, conforme segue: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI; R$ 575.580,00** (quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais) sob a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -4,07% (QUATRO POR CENTO E SETE DÉCIMOS PERCENTUAIS NEGATIVOS)**. Observadas as cautelas legais **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO E DESPESA.** Publique-se. Amparo, 01 de junho de 2022

JULIO CESAR CAMARGO
Diretor Administrativo
SAAE AMPARO

.....

PORTARIA Nº 53, DE 01 DE JUNHO DE 2.022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015,

resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, João Pedro Rodrigues Teixeira, portador do RG nº 8804902, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 01 de junho de 2.022.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

Gerente de Administração.

.....

PORTARIA Nº 54, DE 01 DE JUNHO DE 2.022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, Patrick Alessander Machado, do cargo em comissão de Gerente de Operações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 01 de junho de 2022

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

Gerente de Administração.

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE

ATENÇÃO

Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	23588	CENTRO	10450
2	1844	CENTRO	10451
3	1845	CENTRO	10452
4	1874	CENTRO	10453
5	1898	CENTRO	10456
6	1899	CENTRO	10457
7	1905	CENTRO	10458
8	1933	CENTRO	10460
9	24549	CENTRO	10461
10	1934	CENTRO	10462
11	1963	CENTRO	10463
12	1990	CENTRO	10464
13	1992	CENTRO	10465
14	2012	CENTRO	10466
15	2020	CENTRO	10468
16	2035	CENTRO	10469
17	2053	CENTRO	10470
18	6785	CENTRO	10471
19	6791	CENTRO	10472
20	6787	CENTRO	10473
21	973	CENTRO	10475
22	976	CENTRO	10476
23	986	CENTRO	10477
24	19699	CENTRO	10478
25	989	CENTRO	10479
26	992	CENTRO	10480
27	1012	CENTRO	10482
28	1027	CENTRO	10483
29	1028	CENTRO	10484
30	19355	CENTRO	10486
31	1046	CENTRO	10487
32	24939	JD. SAO FRANCISCO	10489
33	1246	JD. SAO FRANCISCO	10490
34	1249	JD. SAO FRANCISCO	10491
35	1266	CENTRO	10492
36	13648	JD. SAO FRANCISCO	10494
37	1292	JD. SAO FRANCISCO	10495
38	1306	JD. SAO FRANCISCO	10496
39	15709	JD. SAO FRANCISCO	10497
40	7667	JD. SAO FRANCISCO	10499
41	8325	JD. SAO FRANCISCO	10500
42	16964	JD. BELA VISTA	10501
43	10494	JD. BELA VISTA	10502
44	627	JD. BELA VISTA	10503
45	631	JD. BELA VISTA	10504
46	21397	JD. BELA VISTA	10505
47	919	CENTRO	10570
48	927	CENTRO	10571
49	936	CENTRO	10572
50	954	CENTRO	10573
51	957	CENTRO	10574
52	16825	CENTRO	10575
53	1107	CENTRO	10569
54	1160	CENTRO	10546
55	1119	CENTRO	10547
56	25466	CENTRO	10548
57	12413	CENTRO	10549
58	8049	CENTRO	10550
59	27064	CENTRO	10551
60	23206	CENTRO	10552
61	19867	CENTRO	10553
62	1233	CENTRO	10554
63	1177	CENTRO	10555

64	15107	CENTRO	10556
65	1199	CENTRO	10557
66	1200	CENTRO	10558
67	1210	CENTRO	10559
68	8884	CENTRO	10561
69	1146	CENTRO	10562
70	1076	CENTRO	10563
71	1087	CENTRO	10564
72	14460	CENTRO	10565
73	14347	CENTRO	10566
74	1099	CENTRO	10567
75	11333	CENTRO	10568
76	21433	CENTRO	10577
77	2474	RIBEIRAO	10579
78	14154	RIBEIRAO	10578
79	24712	RIBEIRAO	10582
80	24651	RIBEIRAO	10581
81	2482	RIBEIRAO	10583
82	2484	RIBEIRAO	10584
83	2485	CENTRO	10585
84	2493	CENTRO	10587
85	16992	CENTRO	10586
86	2494	CENTRO	10588
87	2532	RIBEIRAO	10592
88	2537	RIBEIRAO	10594
89	22554	RIBEIRAO	10598
90	22553	RIBEIRAO	10597
91	9175	RIBEIRAO	10600
92	22378	RIBEIRAO	10601
93	16645	RIBEIRAO	10602
94	2557	RIBEIRAO	10603
95	2562	RIBEIRAO	10604
96	2596	RIBEIRAO	10606
97	2597	RIBEIRAO	10607
98	2598	RIBEIRAO	10608
99	2599	RIBEIRAO	10609
100	2628	RIBEIRAO	10611
101	2625	RIBEIRAO	10612
102	21076	RIBEIRAO	10613
103	10581	CENTRO	10616
104	11237	CENTRO	10617
105	17656	CENTRO	10621
106	17478	CENTRO	10620
107	2611	CENTRO	10619
108	2609	CENTRO	10618
109	1382	CENTRO	10506
110	1424	CENTRO	10513
111	1395	CENTRO	10507
112	1396	CENTRO	10508
113	1398	CENTRO	10509
114	1401	CENTRO	10510
115	1415	CENTRO	10511
116	1416	CENTRO	10512
117	1425	CENTRO	10514
118	1450	CENTRO	10515
119	13605	CENTRO	10516
120	1468	CENTRO	10517
121	1473	CENTRO	10518
122	1480	CENTRO	10519
123	12148	CENTRO	10520
124	1614	CENTRO	10521
125	8167	CENTRO	10522
126	1603	CENTRO	10523
127	1528	CENTRO	10524
128	1532	CENTRO	10525
129	1564	CENTRO	10526
130	1570	CENTRO	10527
131	1555	CENTRO	10528
132	1600	CENTRO	10529
133	15239	CENTRO	10530
134	1596	CENTRO	10531
135	1582	CENTRO	10533
136	1587	CENTRO	10534
137	17449	CENTRO	10535
138	7406	CENTRO	10536
139	8451	CENTRO	10542
140	14216	CENTRO	10544
141	27529	CENTRO	10545
142	857	CENTRO	10623
143	859	CENTRO	10624
144	18562	CENTRO	10626
145	863	CENTRO	10627
146	864	CENTRO	10628
147	25307	CENTRO	10629
148	869	CENTRO	10630
149	783	CENTRO	10635
150	437	CENTRO	10636
151	494	CENTRO	10647
152	8171	CENTRO	10648
153	500	CENTRO	10649
154	509	CENTRO	10651
155	507	CENTRO	10650
156	510	CENTRO	10652
157	9442	CENTRO	10653
158	559	CENTRO	10654
159	872	CENTRO	10631
160	877	CENTRO	10632
161	883	CENTRO	10633

162	25458	CENTRO	10634
163	450	CENTRO	10637
164	15674	CENTRO	10638
165	454	CENTRO	10639
166	13059	CENTRO	10640
167	487	CENTRO	10641
168	11491	CENTRO	10642
169	492	CENTRO	10643
170	493	CENTRO	10644
171	7448	CENTRO	10645
172	7526	CENTRO	10646
173	25802	CENTRO	10655
174	588	CENTRO	10656
175	595	JD. SILVESTRE	10657
176	10244	CENTRO	10658

1. A presente notifcação via edital é notificada pelas tentativas infrutíferas de notificação pessoal, decorrente de ausência ou recusa no recebimento.
2. Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.
3. Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali
Diretor de Finanças

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES, ACOMODADAS EM MARMITEX, PRONTAS PARA O CONSUMO, DESTINADAS À ATENDER OS SERVIDORES DO SAAE QUE PRESTAM SERVIÇOS EM JORNADAS DE PLANTÕES, CONFORME EDITAL E ANEXOS – PREGÃO Nº 14/2022 (ELETRONICO).

CONTRATADA: C.M.M RESTAURANTE EIRELI ME

CNPJ: 18.102.986/0001-76

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2022

VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

QUANT. REGISTRADA: 2400 UNIDADES.

VALOR UNIT: R$ 14,40

VALOR TOTAL: R$ 34.560,00

AMPARO, 01 DE JUNHO DE 2022.

.....

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 21/2022

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIAFINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, COM CARTEIRA COMERCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROCESSAMENTO DA TOTALIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO ABERTURA E MANUTENÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS NA MODALIDADE CONTASALÁRIO OU CONTA CORRENTE, PARA CRÉDITOS PROVENIENTES DO VALOR LÍQUIDO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL AOS SERVIDORES ATIVOS,INATIVOS, PENSIONISTAS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP E SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODODE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORMEEDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – PMA.

CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S/A

CNPJ: 60.701.190/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2022

PRAZO (INÍCIOE TÉRMINO): 60 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELO SAAE AMPARO.

VALOR: SEM ÔNUS PARA O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP

AMPARO, 01 DE JUNHO DE 2022.

.....

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 20/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA AUTÁRQUICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME EDITAL E ANEXOS – PREGÃO Nº 11/2022 (ELETRONICO)

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2022

DO PRAZO CONTRATUAL: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R$ 11.600,00

AMPARO, 01 DE JUNHO DE 2022.

.....